



EDITAL Nº 005/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO SUL – CISTRISUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.310.169/0001-55, com sede na Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 - Boa Vista – Uberaba-MG., no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PARA CARGOS A DISPOSIÇÃO E CADASTRO RESERVA**, nos termos da legislação específica, para as classes especificadas abaixo, cuja as atribuições encontram-se descritas no Anexo I:

QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	Vagas DISPONÍVEIS + Cadastro de Reserva	<ol style="list-style-type: none">Ensino fundamental completo;Idade maior de 21 anos;Experiência mínima de 1 ano com CNH D e normas exigidas pela CTB para transporte de pacientes;Curso de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas), devidamente comprovado.Toxicológico da habilitação válidoCurso de condução de urgência e emergência.	12X36	R\$ 1.800,00 (Hum mil, oitocentos reais) e benefícios

Técnico de Enfermagem	VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO RESERVA	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino médio completo; - Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN; - Experiência mínima de 6 (seis) meses na área de APH ou urgência e emergência - Curso na área de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas). 	12x36 horas	R\$ 2.720,45 (Dois mil, setecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)
Médico - (Interventionista e Regulador) Araxá Frutal Uberaba	Cadastro Reserva	<ul style="list-style-type: none"> - Curso Superior Completo de Medicina; - Registro no CRM ativo; - Curso de ACLS – Suporte avançado de vida em cardiologia e BLS – Suporte Básico de vida ou Experiência mínima de 06 meses em urgência emergência comprovada; 	24 horas*	R\$ 10.303,51 (Dez mil, trezentos e três reais e cinquenta e um centavos).
TARM (Técnico Auxiliar de Regulação Médica) para Central de Regulação	Vagas + Cadastro Reserva	<ul style="list-style-type: none"> - Curso Técnico de enfermagem concluído - Experiência mínima de 6 (seis) meses na área de APH ou urgência e emergência comprovada - Curso na área de Urgência e Emergência - (mínimo 20 horas). Curso de informática básica concluído e comprovado 	12x36 horas	R\$ 2.720,45 (Dois mil, setecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)

Médico- (Regulador)	VAGAS Cadastro Reserva	<ul style="list-style-type: none"> - Curso Superior Completo de Medicina; - Registro no CRM ativo; - Curso de ACLS – Suporte avançado de vida em cardiologia - Experiência mínima de 02 anos comprovada em atendimento de urgência e emergência (UTI, ALA VERMELHA DE UPAs ou SAMU; (devidamente comprovada por CTPS OU CONTRATO E DECLARAÇÃO) 	02 PLANTÕES DE 12 horas Semanais	R\$ 1.451,52 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Por plantão
OPERADOR DE FROTA - RO	VAGAS +cadastro reserva	<ul style="list-style-type: none"> - Curso Técnico de enfermagem concluído - Experiência mínima de 6(seis) meses na área de APH ou urgência e emergência comprovada - Curso na área de Urgência e Emergência - (mínimo 20 horas). Curso de informática básica concluído e comprovado 	12x36 horas	R\$ 2.720,45 (Dois mil, setecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)

As vagas acima descritas são para os seguintes municípios:

CONDUTOR AMBULÂNCIAS	
CIDADE BASE	VAGAS
ARAXÁ	Cadastro de Reserva
CAMPO FLORIDO	Cadastro de Reserva
CAMPOS ALTOS	01 vaga +Cadastro de Reserva
CARNEIRINHO	03 vagas + Cadastro de Reserva
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	Cadastro de Reserva
FRUTAL	04 vagas + Cadastro de Reserva
FRONTEIRA	Cadastro de Reserva
IBIÁ	02 vagas + Cadastro de Reserva
ITAPAGIPE	Cadastro de Reserva
ITURAMA	Cadastro de Reserva
PERDIZES	01 vagas + Cadastro de Reserva
PIRAJUBA	Cadastro de Reserva
PRATINHA	03 vagas+ Cadastro de Reserva
SACRAMENTO	01 vagas+ Cadastro de Reserva
SAO FRANCISCO DE SALES	03 vagas+ Cadastro de Reserva
TAPIRA	03 vagas+ Cadastro de Reserva
UBERABA	05 vagas+ Cadastro de Reserva

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
CIDADE BASE	VAGAS
CAMPOS ALTOS	Cadastro de Reserva
CARNEIRINHO	Cadastro de Reserva
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	01 VAGA+ Cadastro de Reserva
FRONTEIRA	Cadastro de Reserva
IBIÁ	Cadastro de Reserva
ITAPAGIPE	Cadastro de Reserva
ITURAMA	01 VAGA+ Cadastro de Reserva
PERDIZES	02 vagas + Cadastro de Reserva
PIRAJUBA	Cadastro de Reserva
PRATINHA	Cadastro de Reserva
SACRAMENTO	01 vagas+ Cadastro de Reserva
TAPIRA	Cadastro de Reserva

MÉDICO INTERVENCIONISTA E REGULAÇÃO	
CARGO	VAGAS
ARAXÁ	Cadastro de Reserva
FRUTAL	Cadastro de Reserva
UBERABA	Cadastro de Reserva

CENTRAL DE REGULAÇÃO CISTRISUL – LOCAL TRABALHO: UBERABA	
CARGO	VAGAS
TARM (Técnico Auxiliar de Regulação Médica) para Central de Regulação	07 VAGAS+ Cadastro de Reserva
Médico-(Regulador)	08 VAGAS +Cadastro de Reserva
OPERADOR DE FROTA - RO	06 VAGA+ Cadastro de Reserva

1. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DE TÍTULOS:

- 1.1 - Período de inscrição: DE 09H00 DO DIA 24/12/2025 até 16hs do dia 12/01/2025
- 1.2 - As inscrições serão feitas entregando documentação pessoalmente na sede do CISTRISUL – Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 – Boa Vista – Uberaba-MG. Horário de funcionamento: Segunda a Sexta-feira – 08hs as 17:30hs.
- 1.3 - A documentação poderá ser enviada pelos Correios, Registrada com AR, para que o candidato tenha comprovante de envio e recebimento do envelope. A documentação deverá ser enviada pelos Correios no endereço citado no item. 1.2.
- 1.4 - As dúvidas serão esclarecidas via e-mail: cistrisul.rh@gmail.com ou pelo telefone (34) 3332-6800.
- 1.5 - As inscrições deverão ser realizadas mediante entrega de documentos e títulos - Anexo II, inseridas no link de inscrição, ou poderá ser entregue pessoalmente, na sede do CISTRISUL – Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 -Boa Vista – Uberaba-MG, no período de inscrições previsto no item 1.1, das 08hs as 17:30hs, de segunda a sexta-feira; ou enviada pelos correios, considerando a data do envio, para consideração da documentação dentro do prazo estabelecido. A documentação entregue deverá estar em envelope lacrado, com identificação do lado de fora (nome completo do candidato, cargo escolhido e base escolhida, número do



processo seletivo, telefone e e-mail)

1.6 - Os requisitos descritos no quadro de vagas são obrigatórios para classificação:

1.6.1 - Ensino fundamental completo;

1.6.2 idade maior de 21 anos; ser brasileiro nato ou naturalizado.

1.6.3 A documentação comprobatória para os requisitos do cargo, estão inseridas no quadro de vagas.

1.7 - Serão aceitas somatórias de carga horária mínima do curso exigido no item 1.6.4 (desde que a carga horária mínima do certificado seja de 8h)

1.8 - Os documentos de comprovação do item 1.6 deverão ser encaminhados em formato PDF através do link descrito no item 1.2;

1.9 - Será fornecido ao candidato comprovante de inscrição e recibo dos documentos e títulos apresentados, via e-mail;

1.10 - A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.11 - O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição e pela entrega dos documentos e títulos;

1.12 - Não haverá, em hipótese alguma, inscrição/entrega de documentos e títulos fora do prazo estabelecidos nos itens 1.1, deste Edital;

1.13 - O candidato poderá alterar sua resposta através do link recebido pelo e-mail, com a confirmação de sua inscrição;

1.14 - Será aceita apenas uma (01) inscrição por candidato.

1.15 - **São garantidos e acrescidos a remuneração citada todos os benefícios estabelecidos na legislação da Consolidação das Leis trabalhistas e Regimento interno do Consórcio. (adicional de insalubridade para cargos indicados na clínica médica, vale refeição no valor de R\$ 35,00 por dia trabalhado; adicional noturno, FGTS, Décimo Terceiro salário; seguro de vida, plano de saúde com co-participação, horas extras ou plantões extras(quando solicitado).**

2 DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo:

2.1.1 Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo;



- 2.1.2 Ensino fundamental completo;
- 2.1.3 Idade maior de 21 (vinte e um anos) anos;
- 1.1.1 A documentação comprobatória para os requisitos do cargo, estão inseridas no quadro de vagas.
- 1.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 1.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 1.1.4 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

1.2 DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

- 1.2.1 As inscrições deverão ser realizadas, mediante entrega de documentos títulos - Anexos I.e documentos relacionados na planilha de cargos. (DOCUMENTOS, E FICHA ANEXO III)

2 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 2.1 Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os documentos e títulos apresentados e tempo de atuação na área profissional, **observados os critérios constantes no ANEXO II**, sendo que será feita a classificação para cada uma das cidades bases escolhidas.
- 2.2 Serão considerados os títulos relacionados com o cargo/especialidade pretendido pelo candidato, que serão examinados pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo.
- 2.3 Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar legíveis e serem entregues pelos candidatos no ato da inscrição no período especificado no item 1.1. Para posterior conferência e validação.
- 2.4 Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples.
- 2.5 A validação da documentação será realizada em posterior convocação, quando o candidato deverá trazer os documentos originais descritos no item 5,9.
- 2.6 Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de experiência, nem somatória de carga horária mínima dos cursos na apresentação dos documentos e títulos.
- 2.7 Juntamente com os documentos comprobatórios de efetivo exercício da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deverão conter também a cópia da folha de identificação do candidato.
- 2.8 Para comprovação de experiência também serão aceitas Certidões expedidas por Órgãos



Oficiais e Declarações, desde que estas contenham as seguintes informações: CNPJ, Razão Social, carimbo e assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório, em caso de pessoa jurídica.

2.9 As declarações referentes ao item anterior, deverão conter, necessariamente, as seguintes informações: período referente a função desempenhada na área pretendida e atividades exercidas.

2.10 Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados, bem como a grade temática realizada no curso.

2.11 Serão aceitos apenas certificados de Cursos realizados após 2015.

2.12 Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

2.13 A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato observado o quadro constante no anexo II.

2.14 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

a) ao candidato que apresentar o maior número de pontos no efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido;

b) tiver maior idade, observado o disposto no item 4.16 deste Edital.

2.15 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, neste caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, Parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003.

3 DO RESULTADO:

3.1 - O resultado referente a este processo seletivo será publicado no site da AMVALE: <http://www.amvale.org.br>, no dia 16/01/2026.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

4.1 Até 02 (dois) dias úteis após a data fixada para início da entrega da documentação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Edital.

4.2 Eventual impugnação poderá ser encaminhada via e-mail: cistrisul.rh@gmail.com ou ao subscritor deste Edital e protocolada no Departamento de Recursos Humanos, à Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 – Boa Vista – Uberaba-MG, das 08:00h às 17:00h, ou através do e-mail: cistrisul.adm@gmail.com





- 4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a entrega da documentação.
- 4.4 Caberá apenas um recurso por candidato quanto ao resultado final da classificação, desde que fundamentado, mediante requerimento dirigido à Comissão de Coordenação e Supervisão deste processo seletivo, protocolado em sua sede Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 – Boa Vista – Uberaba-MG, das 08:00h às 17:00h, ou através do e-mail: cistrisul.rh@gmail.com;
- 4.5 Não serão recebidos recursos em outro e-mail que não seja o e-mail citado no item 6.4.
- 4.6 O prazo para a apresentação de recurso é de 1 (um) dia útil, contadas da publicação do resultado.
- 4.7 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, e-mail e telefone(s).
- 4.8 Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo determinado, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato.
- 4.9 As respostas dos recursos impetrados serão encaminhadas para o candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de encerramento da apresentação dos recursos.
- 4.10 A única e última instância competente para reconhecer os recursos é a Secretaria Executiva do CISTRISUL.

5 **HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 5.1 Todas as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive homologação, serão publicadas no site da AMVALE: <http://www.amvale.org.br>.
- 5.2 Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Coordenação e Supervisão deste processo seletivo, designada pelo Secretário Executivo do CISTRISUL.
- 5.3 A decisão final destes casos, após o parecer da Comissão, deverá ser homologada pelo Secretário Executivo do CISTRISUL.
- 5.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo é de **02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.**
- 5.5 O candidato aprovado deverá manter junto ao CISTRISUL, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível ao CISTRISUL convocá-lo por falta dessa atualização.
- 5.6 A atualização de endereço deverá ser requerida junto ao Setor de Recursos Humanos pelo próprio candidato.
- 5.7 Após a conferência e validação dos documentos e títulos apresentados e devida



publicação da Portaria de Homologação, o candidato classificado deverá aguardar nomeação através de portaria que será publicada no site www.amvale.org.br, e no diário oficial do município sede do CISTRISUL – Uberaba-MG, sendo que deverá apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da citada portaria;

5.8 A convocação dos aprovados no Processo Seletivo poderá ser imediata para cargos disponíveis e gradual para cargos de cadastro reserva, observando-se a disponibilidade de vagas.

5.9 Documentos necessários para admissão (esta documentação será solicitada via e-mail após a homologação do resultado final do processo seletivo):

01	Original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, com fotografia; (O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse, salvo se já emancipado (apresentar documento de emancipação);
02	Original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
03	Original e cópia simples Título de eleitor, comprovante de votação na última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
04	Original e cópia simples do certificado de reservista/ documento equivalente ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
05	Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “D”, constando Curso de Transporte de Emergência e que exerce atividade remunerada;
06	Original e cópia simples de certidão de nascimento, casamento ou união estável, se for o caso;
07	Original e cópia simples da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (Dezoito) anos, se for o caso;
08	Original e cópia simples do PIS ou PASEP;
09	Original e cópia do Registro de Conselho de Classe e comprovante de que está em dia com as mensalidades;
10	Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado (máximo 3 meses - preferencialmente água, energia ou telefone);
11	02 (duas) fotografia colorida 3x4 recente;
12	Original e cópia simples do Diploma comprobatório de escolaridade (cargo pretendido), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;

13	Original e cópia simples do Histórico Escolar referente ao diploma acima apresentado, cargo pretendido), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;
14	Original e cópia simples de Curso de Urgência e Emergência com carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas;
15	Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Polícia Civil;
16	Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Polícia Federal;
17	Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Estadual;
18	Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Federal;
19	Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional do Ministério da Saúde do candidato;
20	Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional do Ministério da Saúde dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
21	Declaração de qualificação cadastral no e-social;
22	Declaração a ser preenchida pelo candidato de próprio punho, de bens e valores que constituem seu patrimônio atualizada até a data da admissão ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, com o respectivo recibo emitido pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;
23	Declaração, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão de que exerce ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos Federal, Estadual e/ou municipal;
24	Declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão;
25	Comprovação de Experiência mínima 1 (ano) ano, conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;

5.10 Os requisitos descritos anteriormente deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação do atendimento deverá ser feita por meio de documento original.

5.11 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a admissão do candidato.

5.12 Não haverá, em hipótese alguma, apresentação de documentação fora do prazo estabelecidos no item 1.1 deste Edital.

5.13 O candidato classificado, após a entrega da documentação exigida no item 6.9, deverá submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório e, se constatada inaptidão de sua condição de saúde para o exercício de quaisquer das funções determinadas para a classe/especialidade para a qual foi selecionado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

5.14 Os candidatos classificados neste processo seletivo deverão aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a



existênciade vagas para o cargo.

5.15 A convocação dos candidatos para preenchimento das vagas será feita através de portaria publicada no site da AMVALE- <http://www.amvale.org.br> e no jornal de circulação do Município de Uberaba-MG, porta voz.

5.16 O CISTRISUL não está obrigado a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail ou carta para chamamento dos candidatos, sendo a divulgação pela internet válida para este fim.

Uberaba-MG, 06 de março de 2025

Vanessa Silva Faria
Secretária Executiva CISTRISUL



ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

Competências/Atribuições: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Checar indicações dos instrumentos do painel; Ajustar bancos e retrovisores; Detectar problemas mecânicos, informando imediatamente o Chefe do Departamento de Frota; Identificar sinais sonoros, luminosos e visuais; Buscar local seguro em caso de perigo; Desviar de obstáculos; Evitar paradas e arrancadas bruscas; Reduzir velocidade em caso de chuva ou neblina; Isolar veículo em caso de emergência ou situações anormais; Destraravar portas do veículo apenas em local seguro; Acionar sinais luminosos e sonoros de emergência, quando se fizer necessário; Realizar ultrapassagens seguras; Antecipar manobras de outros condutores; Sinalizar local de ocorrência; Realizar manobras veiculares emergenciais com sinais sonoros e luminosos de emergência ativos; Estabelecer contato telefônico ou por meios disponíveis (tablet) com a central de regulação médica e seguir suas orientações, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado; Guiar ambulância com segurança respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas de trânsito de ambulâncias, assim como direção defensiva; Realizar verificações e manutenções básicas do veículo; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar na realização de manobras de reanimação cardiopulmonar básica (RCP); Conduzir maca; Trocar cilindros de oxigênio e ar comprimido em ambulância; Auxiliar no resgate de vítimas em situação de difícil acesso; Auxiliar na aplicação dos procedimentos de primeiros socorros; Auxiliar na imobilização de paciente em prancha rígida para transporte; Auxiliar na imobilização da região cervical do paciente em situação de trauma; Auxiliar na imobilização de membros de paciente em situação em trauma; Auxiliar na contenção de paciente com alteração de comportamento; Auxiliar na realização de manobra de desengasgo; Auxiliar a equipe de saúde no que se refere aos itens e materiais contidos no veículo; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço prédeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI); Cumprir, com pontualidade, seus horários de chegada aos plantões determinados, com, no mínimo, quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os Médicos, Enfermeiros e Técnicos de enfermagem; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários e sendo responsável pelo mau uso; Quando necessário e de acordo com as necessidades do



CISTRISUL/SAMU, exercer o cargo de condutor da logística e suprir as folgas legais e ausência de empregados que cumpram a mesma função; Apresentar-se no horário, uniformizado e pronto para o serviço; Realizar o check-list do veículo e testar os equipamentos, no que diz respeito à sua manutenção básica, combustível, sistemas de ignição, óleo de motor, calibragem dos pneus, etc.; Realizar a limpeza da viatura, seus materiais e equipamentos de acordo com os protocolos estabelecidos; Entregar pertences do paciente na unidade de destino, fazendo-se identificar o receptor por seu nome, emprego público ou função; Possuir noções da utilidade dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas, inclusive quando estiver à disposição da Gerência de Logística; Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela chefia imediata e NEP; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapida-los ou conspirar contra os mesmos; Entregar, na presença de uma testemunha, pertences do paciente na unidade de destino, fazendo identificar o receptor por seu nome, emprego público ou função; Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com a equipe, anotando e comunicando à chefia de frota a falta ou problemas com os mesmos; Manter contato direto com o controlador de frota/rádio operador, informando no início do plantão a equipe que irá compor a unidade naquele turno e a movimentação da ambulância a todo instante através do equipamento disponível; Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão; Registrar as intercorrências do plantão no Livro de Intercorrências do Condutor; Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para a capacitação, bem como para a requalificação periódica; Zelar pela limpeza e higiene das bases descentralizadas juntamente com a equipe; Observar e praticar rigorosamente as orientações quanto à ergonomia; Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber, os preceitos contidos na portaria n. 2048/2002 referente ao Condutor Socorrista, do MS e demais regulamentações vigentes da Ministério do Saúde e da SES/MG.



ATRIBUIÇÕES DO CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; Realizar manobras de extração manual de vítima, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador; Fazer curativos; Prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica nos mesmos; Realizar check-list diário no início e término de seu turno de trabalho, deixando a Unidade Móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização, bem como da maleta reserva, preservando o asseio e a limpeza da unidade, devendo relatar qualquer intercorrência imediatamente à chefia imediata; Estabelecer contato telefônico ou por meios dos sistemas disponíveis com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a estrutura de saúde local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparecer, atuando ética e dignamente, a seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinado e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI); Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Acatar e



respeitar as rotinas estabelecidas; Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; Obedecer aos protocolos de serviço; Atender as determinações do Médico Regulador, atender normas legais e vigentes e normas internas do serviço; Elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço mediante solicitação da chefia e/ou de acordo com os serviços de sua responsabilidade; Suprir, quando necessário e de acordo com as necessidades do CISTRISUL/SAMU, as folgas legais e ausência de empregados que cumpram a mesma função; Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores de ambulâncias, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela coordenação do NEP; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapida-los ou conspirar contra os mesmos; Utilizar e fazer usar equipamentos de proteção individual; Entregar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, informando ao médico e equipe de enfermagem de plantão o atendimento prestado, solicitando do médico seu nome completo, CRM e assinatura na ficha de atendimento da Unidade de Suporte Básico; Acondicionar o lixo em sacos plásticos identificados como LIXO HOSPITALAR e dar-lhes destino apropriado (hospital, expurgo da unidade de saúde), bem como materiais perfuro-cortantes em recipientes apropriados; Comunicar ao Enfermeiro de plantão quando da necessidade da permanência de materiais juntamente com o paciente nas unidades de saúde e, fazer a sua recuperação posteriormente; Participar da formação inicial e dos cursos de educação continuada oferecidos pelo NEP; Participar da troca imediata das unidades móveis caso venha apresentar pane mecânica e/ou elétrica, retirar todo e qualquer material, repor a unidade quando estas forem enviadas para manutenção ou conserto; Solicitar recarga de oxigênio sempre que necessário; Realizar a limpeza da viatura, seus materiais e equipamentos de acordo com os protocolos estabelecidos juntamente com a equipe; Realizar a reposição de equipamentos, medicamentos e materiais na unidade móvel; Entregar pertences do paciente na unidade de destino, fazendo-se identificar o receptor por seu nome, emprego público ou função; Conferir diariamente os materiais retidos nas Instituições, zelando pela manutenção dos materiais e equipamentos de uso dos profissionais nos atendimentos nas unidades Móveis



através da conferência do Livro de Protocolos de Materiais retidos; Ser responsável pelo preenchimento da APH quando em atendimento, assinando, carimbando e repassando o caso para o médico da unidade receptora; Manter atualizado e apresentar no setor competente o registro profissional no COREN, com jurisdição na área onde ocorra o exercício; Zelar pela limpeza e higiene das bases descentralizadas juntamente com a equipe; Observar e praticar rigorosamente as orientações quanto à ergonomia; Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para a capacitação, bem como para a requalificação periódica; Realizar transferências de pacientes inter-unidades de saúde, quando regulado e autorizado pelo médico regulador a tripulação do médico da unidade de origem (Portaria GM/MS Nº 2.048/2002); Tripular a USA, na ausência do enfermeiro, quando regulado pelo médico regulador (Portaria GM/MS Nº 2.048/2002); Respeitar o horário de trabalho, determinado das 07:00 às 19:00 horas e das 19:00 às 07:00 horas, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências; Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber, os preceitos contidos na portaria n. 2048/2002 do MS e demais regulamentações vigentes da Ministério da Saúde, SES/MG e órgão de classe ao qual faz parte.



ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO REGULADOR / INTERVENCIONISTA

As atribuições do Médico são:

- I. Exercer a regulação médica do sistema;
- II. Conhecer a rede de serviços da região;
- III. Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica;
- IV. Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema;
- V. Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar;
- VI. Exercer o controle operacional da equipe assistencial;
- VII. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
- VIII. Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço;
- IX. Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço;
- X. Preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré- hospitalar;
- XI. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência;
- XII. Coordenar, quando lhe for delegado, as ações da equipe da Central de Regulação e da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel;
- XIII. Atuar na Central como Médico Regulador ou nas Unidades Móveis como Médico Intervencionista, obedecendo à escala de serviço predeterminada, protocolos, fluxos e regimentos.**
- XIV. Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;
- XV. Realizar *check-list* diário no início de seu turno de trabalho, deixando a Unidade Móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade;
- XVI. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada de seu substituto;



XVII. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados com o mínimo de quinze minutos de antecedência;

XVIII. Cumprir a carga horária estabelecida;

XIX. Apresentar-se no horário, devidamente uniformizado e pronto para o serviço;

XX. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio, sendo responsável pelo mau uso;

XXI. Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;

XXII. Obedecer à Lei do Exercício Profissional, Resoluções do Conselho Federal de Medicina, do Conselho Regional de Medicina e ou Código de Ética Médica;

XXIII. Acatar e respeitar as rotinas, protocolos, fluxos, regimentos e normas estabelecidas;

XXIV. Participar de reuniões convocadas pela Coordenação;

XXV. Participar das comissões de estudo e de trabalho quando requisitado pela Coordenação Técnica;

XXVI. Acatar as deliberações da Coordenação Técnica;

XXVII. Executar outras atividades, respeitadas a competência do Setor e do profissional responsável.

XXVIII. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegrir-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos.



ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO REGULADOR (CENTRAL DE REGULAÇÃO)

As atribuições do Médico são:

III. Exercer a regulação médica do sistema;

IV. Conhecer a rede de serviços da região;

XXIV. Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica;

XXV. Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema;

XXVI. Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar;

XXVII. Exercer o controle operacional da equipe assistencial;

XXVIII. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;

XXIX. Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço;

XXX. Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço;

XXXI. Preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar;

XXXII. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência;

XXXIII. Coordenar, quando lhe for delegado, as ações da equipe da Central de Regulação e da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel;

XXXIV. Atuar na Central como Médico Regulador ou nas Unidades Móveis como Médico Intervencionista, obedecendo à escala de serviço predeterminada, protocolos, fluxos e regimentos.

XXXV. Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;

XXXVI. Realizar *check-list* diário no início de seu turno de trabalho, deixando a Unidade Móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade;

XXXVII. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada de seu substituto;

XXXVIII. Cumprir com pontualidade seus horários de



chegada aos plantões determinados com o mínimo de quinze minutos de antecedência;

XXXIX. Cumprir a carga horária estabelecida;

XL. Apresentar-se no horário, devidamente uniformizado e pronto para o serviço;

XLI. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio, sendo responsável pelo mau uso;

XLII. Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;

XLIII. Obedecer à Lei do Exercício Profissional, Resoluções do Conselho Federal de Medicina, do Conselho Regional de Medicina e ou Código de Ética Médica;

XLIV. Acatar e respeitar as rotinas, protocolos, fluxos, regimentos e normas estabelecidas;

XXIV. Participar de reuniões convocadas pela Coordenação;

XXIX. Participar das comissões de estudo e de trabalho quando requisitado pela Coordenação Técnica;

XXX. Acatar as deliberações da Coordenação Técnica;

XXXI. Executar outras atividades, respeitadas a competência do Setor e do profissional responsável.

XXXII. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegrir-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos.

As funções de- Técnico de enfermagem - Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) são:

I. Atender solicitações telefônicas da população;

II. Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio;

III. Prestar informações gerais ao solicitante;

IV. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar;

V. Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;

VI. Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;

VII. Atender às determinações do Médico Regulador;

VIII. Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia na Central de



Regulação de Urgências;

IX. Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel;

VIX. Conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel;

X. Executar tarefas administrativas com a exigência de complexidade relacionada com o cargo;

XI. Auxiliar a chefia na confecção das escalas e cadastros dos médicos plantonistas;

XII. Auxiliar na organização de agenda de serviço, marcando reuniões e entrando em contato telefônico para convocação de plantonistas, ou solicitações aos diversos departamentos e/ou hospitais envolvidos no sistema, assim como outrosserviços;

XIII. Colaborar na produção de relatórios técnicos e administrativos e dados estatísticos quando necessário;

XIV. Contribuir com a coordenação na organização dos processos de trabalho quando solicitado;

XV. Realizar as atividades inerentes ao rádio operador e técnico auxiliar de regulação médica;

XVI. Realizar atividades técnicas em informática, com a exigência de complexidade relacionada com o cargo;

XVII. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada;

XVIII. Apresentar-se no horário, devidamente uniformizado e pronto para o serviço;

XIX. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio;

XX. Manter atualizado, frequentando cursos de educação continuada e congressos da área, assim dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos colocados à sua disposição;

XXI. Acatar e respeitar as rotinas, protocolos, fluxos, regimentos e normas estabelecidas;

XXII. Participar de reuniões convocadas pela Coordenação;

XXIII. Participar das comissões de estudo e de trabalho quando requisitado pela Coordenação Técnica;

XXIV. Acatar as deliberações da Coordenação Técnica;

XXV. Executar outras atividades, respeitadas a competência do Setor e do profissional responsável;

XXVI. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos.



As atribuições do Técnico de enfermagem - Controlador de Frota (Rádio operador de frota) são:

Operar o sistema de comunicação e telefonia nas Centrais de Regulação;

I. Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel e acompanhá-los até a finalização da ocorrência;

II. Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota;

III. Estabelecer contato via tablet ou telefônico com todas as entidades e unidades envolvidas no atendimento pré-hospitalar ou quando demandado pelo Médico Regulador e seguir suas orientações;

IV. Conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel;

V. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial regional;

VI. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;

VII. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;

VIII. Tratar com respeito e colegismo os profissionais que trabalham na Central de Regulação;

IX. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;

X. Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área direcionados pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP), assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Central de Regulação;

XI. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

XII. Participar das reuniões convocadas;

XIII. Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela chefia imediata e NEP;

XIV. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;

XV. Acatar as deliberações das coordenações, direção técnica e gerência administrativa;

XVI. Participar da formação inicial dos cursos de educação continuada oferecidos, correspondentes a sua função;

XVIII. Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo



plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão;

XIX. Atender as solicitações de esclarecimentos requisitadas pelo Secretário Executivo/Coordenador Geral do SAMU e/ou Presidente do Consórcio;



ANEXO II

1. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1.1. Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados, observados os critérios a seguir:

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL:

C – CONDUTOR DE AMBULÂNCIA:

ITEM	EXPERIÊNCIA E TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido, comprovado Através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certidões Expedidas por Órgãos Oficiais ou declarações;	0,5 (meio) ponto para cada 01 (um) ano completo	10,0 (dez)
02	Aprovação final em concurso público ou processo seletivo público na área específica/especialidade.	2,0 (dois) pontos por aprovação	4,0 (quatro) pontos
03	Demais cursos na área de Urgência e Emergência (8 horas)	1,0 (um) ponto por certificado	5,0 (cinco) pontos
04	Cursos em Urgência e Emergência (9 horas a 15 horas)	1,0 (um) ponto por certificado	5,0 (cinco) pontos
05	Cursos em Urgência e Emergência (16 horas a 39 horas)	2,0 (dois) pontos por certificado	10,0 (dez) pontos
06	Cursos em Urgência e Emergência (superior a 40 horas)	3,0 (três) pontos por certificado	15,0 (quinze) pontos



CARGO: Técnico de Enfermagem

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS POR SEMESTRE COMPLETO	QUANTIDA DE MÁXIMA SEMESTRES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Tempo em serviço de atendimento pré hospitalar Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, na atividade de Técnico de Enfermagem.	1,0	10 SEMESTRES	10 PONTOS
02	Tempo em serviço de atendimento pré hospitalar em unidade móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de Técnico de Enfermagem. (a exemplo de resgate rodoviário, concessionárias, UTI móvel, etc)	0,75	10 SEMESTRES	7,5 PONTOS
03	Tempo de Serviço como Técnico de Enfermagem em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, e UTI)	0,5	10 SEMESTRES	5 PONTOS
04	Tempo de Serviço em atividades de atendimento como Técnico de Enfermagem, que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado, a exemplo de hospitais, posto de saúde, clínicas, etc)	0,25	10 SEMESTRES	2,5 PONTOS
			TOTAL	25 pontos

ITEM	TÍTULOS E CURSOS NA ÁREA	PONTOS POR TÍTULO / CERTIFICADO	QUANTIDA DE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA (pontos)
05	Curso Superior em Enfermagem (concluído)	6,0	1	6,0



06	Registro de curso de especialização técnica (mínimo 300 horas)	6,0	1	6,0
07	Cursos em Urgência e Emergência (mínimo 40 horas)	2,5	2	5,0
08	Cursos em Urgência e Emergência (mínimo 16 horas)	1,0	2	2,0
09	Curso específico de BLS – Suporte Básica de Vida, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	2,0	1	2,0
10	Curso PRESENCIAL de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 20 (Vinte) horas.	2,0	2	4,0
11	Aprovação final em concurso público ou processo seletivo público na área específica/especialidade.	2,5	2	5,0
			TOTAL:	30 pontos



Cargos de Ensino Superior

Completo:

A - Médico

Intervencionista/Regulador

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR TÍTULO (SEMESTRE)	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS (SEMESTRE)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Tempo em serviço de atendimento pré-hospitalar em unidade móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de médico (semestre completo trabalhado) Através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certidões Expedidas por Órgãos Oficiais ou declarações;	1,0	10 SEMESTRES	10,0 (dez) pontos
02	Tempo de serviço como médico em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de UPA'S, pronto socorro, centro cirúrgico, penitenciárias, e UTI) (semestre completo trabalhado)	0,75	10 SEMESTRES	7,50 pontos
03	Tempo de serviço em atividades de atendimento médico que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado, a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo (semestre completo trabalhado)	0,50	10 semestres	5,00 pontos

ITEM	CURSOS E TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO (SEMESTRE)	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS (SEMESTRE)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
04	Doutorado concluído, na área específica/especialidade.	4,00	1,00	4,00 PONTOS
05	Mestrado concluído em área específica/especialidade de atuação	3,00	1,00	3,00 PONTOS
06	Residência médica em especialidades	2,50	1,00	2,50 pontos
07	Curso de Pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em especialidades médicas.	2,00	1,00	2,00 pontos
08	Curso específico de AMLS – Suporte médico avançado de vida, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,50	1,00	1,50 pontos
09	Curso específico de ACLS – Suporte avançado de vida em Cardiologia, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,00	1,00	1,00 ponto
10	Curso específico de PHTLS – Suporte de vida no trauma em pré-hospitalar com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,00	1,00	1,00 ponto
11	Curso específico de PALS – Suporte avançado de vida em pediatria com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas	1,00	1,00	1,00 ponto
12	Curso específico de ATLS – Suporte avançado de vida no trauma, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	1,50	1,00	1,50 pontos



13	Curso específico de BLS – Suporte básico de vida, com carga horária mínima de 08 (oito) horas	1,00	1,00	1,00 ponto
14	Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	0,50	2,00	1,00 ponto
15	Curso presencial específico de ventilação mecânica em adultos, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	0,50	1,00	0,50
16	Curso específico de ALSO – suporte avançado de emergências obstétricas, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,50	1,00	1,50



Cargos: TARM E CONTROLADOR DE ROTA

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS POR SEMESTRE COMPLETO	QUANTIDA DE MÁXIMA SEMESTRES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Tempo em serviço em regulação médica de urgência	1,0	10 SEMESTRES	10 PONTOS
02	Tempo em serviço de atendimento pré hospitalar em unidade móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de Técnico de Enfermagem. (a exemplo de resgate rodoviário, concessionárias, UTI móvel, etc)	0,75	10 SEMESTRES	7,5 PONTOS
03	Tempo de Serviço como Técnico de Enfermagem em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, e UTI)	0,5	10 SEMESTRES	5 PONTOS
04	Tempo de Serviço em atividades de atendimento como Técnico de Enfermagem, que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado, a exemplo de hospitais, posto de saúde, clínicas, etc)	0,25	10 SEMESTRES	2,5 PONTOS
			TOTAL	25 pontos



Cargos: TARM E CONTROLADOR DE ROTA

ITEM	TÍTULOS E CURSOS NA ÁREA	PONTOS POR TÍTULO/ CERTIFICADO	QUANTIDA DE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA (pontos)
05	Cursos em Urgência e Emergência (mínimo 40horas)	2,5	2	5,0
06	Cursos em Urgência e Emergência (mínimo 16horas)	1,0	2	2,0
07	Curso específico de BLS – Suporte Básica de Vida, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	2,0	1	2,0
08	Curso PRESENCIAL de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 20 (Vinte) horas.	2,0	2	4,0
09	Curso de informática básica	2,0	1	2,0
10	Aprovação final em concurso público ou processo seletivo público na área específica/especialidade.	2,5	2	5,0
			TOTAL:	20 pontos

PONTUAÇÃO EXTRA:

Cargos: Médico - Regulador

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR TÍTULO (SEMESTRE)	QUANTIDADE MÁXIMA (SEMESTRE)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Tempo em serviço em regulação médica de urgências. Comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certidões Expedidas por Órgãos Oficiais ou declarações (citando função desempenhada, tempo de serviço prestado e local) (semestre completo trabalhado)	1,0	10 SEMESTRES	10,0(dez) pontos
02	Tempo de serviço como médico em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de UPA'S, pronto socorro, centro cirúrgico, penitenciárias, e UTI) Comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certidões Expedidas por Órgãos Oficiais ou declarações (citando função desempenhada, tempo de serviço prestado e local) (semestre completo trabalhado)	0,75	10 SEMESTRES	7,50 pontos
03	Tempo de serviço em atividades de atendimento médico que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado, a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo Comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certidões Expedidas por Órgãos Oficiais ou declarações (citando função desempenhada, tempo de serviço prestado e local) (semestre completo trabalhado)	0,50	10 semestres	5,00 pontos



PONTUAÇÃO EXTRA:

Cargos: Médico - Regulador

ITEM	CURSOS E TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO (SEMESTRE)	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS (SEMESTRE)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
04	Doutorado concluído, na área específica/especialidade.	4,00	1,00	4,00 PONTOS
05	Mestrado concluído em área específica/especialidade de atuação	3,00	1,00	3,00 PONTOS
06	Residência médica em especialidades	2,50	1,00	2,50 pontos
07	Curso de Pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em especialidades médicas.	2,00	1,00	2,00 pontos
08	Curso específico de AMLS – Suporte médico avançado de vida, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,50	1,00	1,50 pontos
09	Curso específico de ACLS – Suporte avançado de vida em Cardiologia, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,00	1,00	1,00 ponto
10	Curso específico de PHTLS – Suporte de vida no trauma em pré-hospitalar com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,00	1,00	1,00 ponto



11	Curso específico de PALS – Suporte avançado de vida em pediatria com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas	1,00	1,00	1,00 ponto
12	Curso específico de ATLS – Suporte avançado de vida no trauma, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	1,50	1,00	1,50 pontos
13	Curso específico de BLS – Suporte básico de vida, com carga horária mínima de 08 (oito) horas	1,00	1,00	1,00 ponto
14	Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	0,50	2,00	1,00 ponto
15	Curso presencial específico de ventilação mecânica em adultos, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	0,50	1,00	0,50
16	Curso específico de ALSO – suporte avançado de emergências obstétricas, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,50	1,00	1,50



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL _____

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. da Inscrição _____ (preenchimento do CISTRISUL)

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____

CIDADE BASE ESCOLHIDA: _____

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____

Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____

Data de Nascimento: ____/____/_____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº _____.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.
Data da Inscrição: ____/____/_____.

Assinatura do candidato: _____